

**PORTRARIA Nº 1549/2017**

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho de Sistemas de Gestão Processual do 1º Grau, objetivando dar suporte ao projeto estratégico PJCOMINF20170001.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 16.208, de 3 de abril de 2017, e o art. 20, inciso IX, do Regimento do Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** o Plano Estratégico 2015-2020 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, que prevê em seu bojo a expansão do processo eletrônico, instituindo dentre seus indicadores estratégicos que até 2020 todos os casos novos devem se dar por meio eletrônico;

**CONSIDERANDO** que o sistema PJe ainda não contempla os processos de competência criminal, nem o controle de processos em papel que tramitam nas unidades judiciais do interior do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que o sistema SAJ contempla a implantação do processo eletrônico em todas as competências, bem como permite a gestão do acervo de processos em papel do interior do Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituir grupo de trabalho que acompanhe e direcione as ações necessárias à expansão do sistema SAJ às comarcas do interior;

**CONSIDERANDO**, por fim, as informações constantes do Processo Administrativo nº 8516370-23.2017.8.06.0000, oriundo da Comissão de Informática;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, em caráter provisório, o Grupo de Trabalho de Sistemas de Gestão Processual do 1º Grau, com a missão de dar suporte ao projeto estratégico PJCOMINF20170001, sendo responsável pela definição e articulação de políticas, estratégias e encaminhamentos de ações necessárias ao alcance do fim almejado por este projeto, interagindo com os gestores de sistemas para ações relativas à configuração e alteração nos sistemas envolvidos, bem como migração de dados de sistemas legados.

Art. 2º Designar os magistrados e servidores abaixo indicados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo aqui instituído:

- Dr. Flávio Vinícius Bastos de Sousa, Juiz Corregedor Auxiliar;
- Dra. Janayna Marques de Oliveira e Silva, Juíza de Direito da Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Sobral;
- Dr. Renato Belo Vianna Velloso, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte;
- Dra. Maria Valdilene Sombra Franklin, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia;
- Gustavo Henrique Gondim Pereira – Matrícula 200563;
- Raimundo Nonato Bezerra França – Matrícula 11998;
- Francisco Marcus Pereira de Oliveira – Matrícula 12047;
- Carlos Olegário Cavalcante Pinheiro – Matrícula 7859;
- Leandro da Silva Taddeo – Matrícula 5462;
- Marcus Venícius Rocha – Matrícula 1993;
- Thales Dantas de Sousa – Matrícula 9553;
- Leila Derlange Dias Gonçalves – Matr. 201365;
- Luiz Eliesio Silva Junior - Matr. 10000.

Art. 3º A periodicidade e a forma de realização das reuniões de trabalho serão definidas pelo próprio Grupo, devendo ocorrer, preferencialmente, por meio do uso de ferramentas tecnológicas, em intervalos não superiores a 15 (quinze) dias.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho desempenharão essas atividades sem prejuízo de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 19 de setembro de 2017.

**Des. Francisco Gladysom Pontes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTRARIA Nº 1566/2017**

Dispõe sobre enquadramento funcional de servidor em cumprimento de Decisão Judicial

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Quadro III – Poder Judiciário, alterada pela Lei estadual nº 14.982, de 02 de agosto de 2011,

**CONSIDERANDO** a sentença judicial transitada em julgado constante no Processo nº 8509918-94.2017.8.06.0000;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 44 da Lei nº 14.786, de 13 de agosto de 2010,

**RESOLVE** proceder o enquadramento funcional dos servidores **JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA CHAVES**, Escrevente Estabilizado, matrícula nº 200731, **FRANCISCO PATRÍCIO DE OLIVEIRA**, Escrevente Estabilizado, matrícula nº 200728 e **ADAILDO DE SOUSA COSTA**, Escrevente Estabilizado, matrícula nº 200726, conforme consta do Anexo Único desta Portaria, observando o enquadramento automático e a sequência de progressões e promoções funcionais até a publicação da Lei nº 14.786, de 13 de agosto de 2010.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 18 de setembro de 2017.

Desembargador Francisco Gladysom Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTRARIA Nº 1566/2017**